

PROJETO DE LEI Nº 052-01/2021

Altera dispositivos da Lei nº 1401-03/2015 e dá outras providências

JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº ____/2021 e sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º Reduz o padrão de vencimento do cargo de Assessor da Procuradoria, lotado no GABINETE DO PREFEITO - CC4/FG4 (Anexo I e II da Lei nº 1401-03/2015), para o padrão CC3/FG3.

Art. 2º Altera o padrão de vencimento do cargo de Supervisor do Setor de Obras Urbanas, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – CC3/FG3 (Anexo I e II da Lei nº 1401-03/2015) para o padrão CC4/FG4.

Art. 3º Reduz o padrão de vencimento do cargo de Coordenador do Departamento de Gestão de Frota, lotado na Secretaria Municipal de Estradas – CC3/FG3 (Anexo I e II da Lei nº 1401-03/2015), para o padrão CC2/FG2.

Art. 4º Altera o padrão de vencimento do cargo de Coordenador do Departamento da Agricultura, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura – CC1/FG1 (Anexo I e II da Lei nº 1401-03/2015) para o padrão CC2/FG2.

GABINETE DO PREFEITO, 16 de agosto de 2021.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VOLMIR ALOISIO DULLIUS
Sec. Administração e Finanças

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 052-01/2021

Senhor Presidente
Senhores(as) Vereadores(as)

Encaminhamos o Projeto de Lei nº 052-01/2021, o qual tem como objetivo ajustar incompatibilidades da Lei nº 1401-03/2015, com adaptação à realidade das necessidades da atual Administração Municipal.

Diante disso, busca-se a redução do padrão de vencimento do cargo de Assessor da Procuradoria, lotado no GABINETE DO PREFEITO - CC4/FG4 (Anexo I e II da Lei nº 1401-03/2015), para o padrão CC3/FG3.

Outrossim, altera o padrão de vencimento do cargo de Supervisor do Setor de Obras Urbanas, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – CC3/FG3 (Anexo I e II da Lei nº 1401-03/2015) para o padrão CC4/FG4.

Ainda, visa reduzir o padrão de vencimento do cargo de Coordenador do Departamento de Gestão de Frota, lotado na Secretaria Municipal de Estradas – CC3/FG3 (Anexo I e II da Lei nº 1401-03/2015), para o padrão CC2/FG2.

Por fim, altera o padrão de vencimento do cargo de Coordenador do Departamento da Agricultura, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura – CC1/FG1 (Anexo I e II da Lei nº 1401-03/2015) para o padrão CC2/FG2.

Importante esclarecer que todas as alterações propostas não acarretarão em aumento de despesas para o Município.

Ante o exposto, esperamos a apreciação e aprovação do presente Projeto.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.
GUSTAVO HENRIQUE RICHTER
Presidente da Câmara de Vereadores
CRUZEIRO DO SUL/RS